Corte Militar tem novo portal para modernizar procedimentos judiciais

O Superior Tribunal Militar terá um canal de comunicação mais eficiente, moderno e com diversas ferramentas para garantir gestão de qualidade das informações relativas a Justiça Militar da União.

O novo portal já está no ar e tem como diferencial a integração entre os ambientes da internet e da intranet em um único endereço na web. A intranet, como é atualmente, estará restrita ao acesso dos integrantes da Justiça Militar da União e poderá, em breve, ser acessada a partir de qualquer local. A internet oferecerá ao público um acesso mais ágil e mais racional na distribuição das informações. Os dois ambientes virtuais serão unidos pela mesma identidade visual.

O conteúdo do portal será gerenciado pela Assessoria de Comunicação em parceria com o Centro de Informática, que desenvolveu a infra-estrutura da nova homepage do STM.

Segundo o presidente do Superior Tribunal Militar, Carlos Alberto Marques Soares, a intenção é que os internautas encontrem informações permanentemente atualizadas sobre o funcionamento da Justiça Militar da União. Ele afirma que a adoção de práticas administrativas eficientes proporciona a otimização dos recursos públicos e a eficiência da prestação jurisdicional.

“Desde a sua criação, em 1808, a nossa instituição renova-se a cada dia e projeta a modernidade de um processo judicial sem papel com a informatização de todos os atos processuais”, ressalta Marques Soares.

A possibilidade de promoção de qualificação profissional do corpo de servidores da JMU também é uma das metas a serem atingidas por meio do novo portal que será “uma ferramenta importante de desenvolvimento de tecnologia na área de treinamento e educação à distância”, afirma o presidente do STM. O uso de teleaudiências e a ampla virtualização dos processos judiciais e administrativos também será possível com a modernização da informática do STM. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Superior Tribunal Militar.*

Date Created
10/08/2009

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.